

EDITAL N° 005/2021

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA, TEATRO, CIRCO E HUMOR.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC, através de seu Presidente, SR. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA, TEATRO, CIRCO E HUMOR**, por meio da concessão de apoio financeiro nas condições estabelecidas no presente instrumento legal.

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente instrumento foi instituído com o objetivo de habilitar projetos artísticos de dança, teatro, circo e humor que se enquadrem nos objetivos da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo e garantindo a excelência no serviço público. Esse chamamento tem como intuito compor a programação artística dos eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2021, no Município de Teresina.

1.2 A Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves com o presente Chamamento visa atingir os seguintes objetivos específicos:

I - Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.

II - Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.

III - Abonar e valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade.

IV - Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

V - Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

VI - Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.

VII - Compatibilidade com o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

VIII - Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

Com isso, a FMC assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 Serão selecionados para apoio até **30 (trinta) grupos de dança, teatro, circo e humor**, tendo como premiação pelas apresentações o valor de total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

QUANT.	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	DANÇA - 02 grupos de DANÇA CONTEMPORÂNEA: Coreografias que sigam as linhas das escolas modernas, formas experimentais de dança com abertura para dança, teatro, mímica, etc. - 02 grupos de BALÉ CLÁSSICO: Coreografias criadas para o nível dos candidatos obedecendo às regras básicas da composição coreográfica. - 02 grupos de JAZZ: Trabalhos que utilizem técnicas do Jazz. - 04 grupos de dança URBANA: Trabalhos originais criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hip-hop, street dance, new school, locking, popping, break, house, etc.)	R\$ 2.000,00
05	CIRCO - 02 PALHAÇOS - 02 MALABARISTAS - 01 MÁGICO	R\$ 2.000,00
10	TEATRO - 03 GRUPOS DE TEATRO INFANTIL - 02 GRUPOS DE COMÉDIA - 02 GRUPOS DE TEATRO MONÓLOGO - 03 DE TEATRO ADULTO	R\$2.000,00
05	HUMOR - 05 STAND-UP COMEDY	R\$2.000,00
VALOR TOTAL DO APOIO		R\$60.000,00

2.2 No âmbito deste Edital de Chamamento Público serão comprometidos recursos não reembolsáveis, oriundos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

2.3 Os recursos para os grupos apoiados serão liberados em parcela única desembolsada após a assinatura de CONTRATO.

2.4 A participação no presente **Edital de Chamamento Público** não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público

estadual ou federal, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura. Contudo, é vedada, entretanto, a sobreposição de rubricas no orçamento a ser encaminhados aos patrocinadores/parceiros/incentivadores dos projetos.

2.5 Fica liberada aos grupos, a comercialização de quaisquer produtos visando à melhoria financeira dos mesmos.

2.6 O apoio ao grupo selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FMC/PMT.

2.7 Caso as vagas de alguma das categorias não forem preenchidas, as remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais. Esta redistribuição será feita através de publicação em Diário Oficial do Município juntamente com o resultado da Triagem.

3 . CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste **Edital de Chamamento Público, Pessoas jurídicas ou M.E.I.** que se enquadrem nas seguintes condições:

3.1.1 Pessoas Jurídicas sem Fins Lucrativos, comprovadamente atuantes em eventos culturais nos últimos 02 (dois) anos, sediadas na cidade de Teresina, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei e com objetivo cultural explicitado nos seus atos constitutivos, que comprovem sua atuação em eventos culturais através de portfólio contendo matérias de jornais, fotografias, declarações de entidades públicas, etc.

3.1.2 MEI – Micro Empreendedor Individual, que tenha em seu CNAE atividade jurídica relacionada à produção artística, sediado na cidade de Teresina, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei e com objetivo cultural explicitado nos seus atos constitutivos, que comprovem sua atuação em eventos culturais através de portfólio contendo matérias de jornais, fotografias, declarações de entidades públicas, etc.

3.2 Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participar desta Seleção.

3.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na impugnação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Os interessados em participar do presente chamamento público poderão formalizar suas inscrições na Sede Da Fundação Municipal De Cultura Monsenhor Chaves, localizada na Rua Felix Pacheco nº 1440, Centro/Sul, Teresina/PI.

4.2 As inscrições serão realizadas no Protocolo da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I) nos dias **29 de novembro a 1º de dezembro de 2021, das 7h às 13h**, de segunda a quarta-feira.

4.2.1 A FMC/PMT não se responsabilizará por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 4.2, por quaisquer motivos de ordem pessoal ou técnico.

4.2.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

4.3 A inscrição será vetada a Pessoas Física, Jurídica e M.E.I. nas seguintes hipóteses:

a) Que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à

omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade da aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

b) Estejam com prestação de contas indeferida e/ou não regularizada;
c) Servidores públicos, ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

4.4 A Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves somente solicitará documentação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade do proponente, às Quadrilhas selecionadas para a apresentação.

4.5 Documentação exigida ao **proponente Pessoa Jurídica e M.E.I.** para habilitação:

a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social atualizado da Instituição;
b) Cópia da Ata de Posse da última eleição ou das duas últimas alterações contratuais, registradas em cartório;
c) Cópias do RG e CPF do dirigente ou representante legal do Grupo;
d) Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação;
e) Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
f) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
g) Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;
h) Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – Secretaria da Receita Federal.

4.6 Todas as certidões mencionadas deverão estar válidas no ato da contratação. Sendo de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob pena de eliminação do certame.

4.7 Após a análise da documentação será publicada a relação dos habilitados no Diário Oficial do Município de Teresina.

4.8 Ao final da inscrição, será gerado automaticamente o número de protocolo, devendo o proponente apresentá-lo todas as vezes que for chamado a fazê-lo.

5. DOS PRAZOS:

5.1 O período das inscrições para participação neste Edital de Seleção decorrerá conforme o previsto no item 4.2.

5.2 As datas de início e fim de cada etapa do processo de avaliação e seleção dos projetos serão indicadas conforme cronograma de prazos a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção de Quadrilhas Juninas do Município de Teresina-PI	26.11.2021
Início das Inscrições	29.11.2021
Término das inscrições	02.12.2021
Resultado da Triagem	06.12.2021
Prazo para Recurso	06.12.2021
Resultado Final dos Projetos Selecionados	08.12.2021

5.3 A execução do projeto deverá obedecer ao descrito no cronograma de atividade e na ficha técnica do evento, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Contrato que será até o dia 31 de dezembro de 2021.

5.4 O **RESULTADO PRELIMINAR** apurado pela Comissão de Triagem e Avaliação será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina e no portal da FMC/PMT com indicação dos nomes dos selecionados, no dia 6 de dezembro de 2021.

5.5 O **RESULTADO FINAL**, após prazo para recurso será publicado em D.O.M dia **08 de dezembro de 2021**.

6. DA TRIAGEM:

6.1 Os projetos inscritos passarão inicialmente, por um processo de triagem, em que será verificado o atendimento às solicitações deste Edital, a saber:

- a) Se todos os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para avaliação da Comissão;
- b) Se o projeto enviado está enquadrado no objeto deste Edital e;
- c) Se a documentação foi devidamente anexada, conforme o disposto nos itens 4.3 e 4.4.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 Os inscritas no presente Edital de Chamamento Público serão escolhidas por uma Comissão de Triagem e Avaliação, composta por 03 (três) membros da FMC e nomeado pelo Presidente da FMC, cuja função consiste em examinar os critérios estabelecidos neste Edital, conforme item a seguir.

7.2 A Comissão de Triagem e Avaliação será composta por:

- Antoniel Machado Ribeiro; CPF nº 446.413.623-00.
- Edilselene da Silva Santos; CPF nº 642.343.393-34.
- Marcia Patrícia Soares Dias Carneiro; CPF nº 693.831.893-04.

7.3 A Comissão de Triagem e Avaliação examinará os projetos recebidos avaliando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Clareza do projeto, verificável com base no histórico e material fornecido.	01	25
Portifólio/Currículo de artistas e grupo	01	25
Compatibilidade e adequação do projeto com o objeto do Edital	01	25
Tempo de comprovação de existência (05 pontos por ano)	10	25

7.4 Cada projeto será avaliado por, no mínimo 02 (dois) membros da Comissão Triagem e Avaliação e pontuado conforme os critérios do item 6.3. Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na média das notas aferidas pelos 03 (três) avaliadores da Comissão serão desclassificados.

7.5 Contudo, cumpre esclarecer que a pontuação máxima recebida pelos projetos será de 100 (cem) pontos.

8. DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta exclusiva no **BANCO DO BRASIL**, para a movimentação do apoio financeiro, devendo ser apresentado comprovante (extrato zerado), para prosseguir à etapa de contratação.

8.2 A conta bancária deverá ter o candidato habilitado como único titular. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, com exceção de exigências estatutárias da pessoa jurídica.

8.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

8.4 Todas as movimentações deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em cheque ou transferência bancária, seja pessoa física ou pessoa jurídica.

8.4.1 O prazo para apresentação do comprovante de abertura da conta bancária, específica para a movimentação do apoio financeiro, será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado da etapa de habilitação.

8.4.2 O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente será eliminado do certame.

8.5 Serão inabilitados os projetos selecionados para contratação:

a) Cujas documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido;

b) Cujos proponente estiver em atraso com qualquer prestação de contas junto à FMC/PMT;

c) Cujos proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requeridos neste Edital de Seleção.

8.6 A documentação descrita nos itens 4.3 e 4.4. deverá ser entregue no protocolo da sede da FMC/PMT, no ato da inscrição

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Edital serão atendidas com a Classificação orçamentária: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1 Após a conclusão do projeto, os proponentes contemplados deverão em até 30 (trinta) dias corridos apresentar o relatório técnico das atividades realizadas, e os demais documentos para a prestação de contas do apoio financeiro.

10.2 Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

10.3 Cabe ao proponente a manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

11. DA CONTRAPARTIDA:

11.1 Deverá ser mencionada e colocada a logomarca da Prefeitura Municipal de Teresina/Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves em todas as peças de divulgação, bem como citar a Prefeitura Municipal de Teresina/Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves antes e durante todas as apresentações que os proponentes participar.

11.1.1 Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto a Gerência de Promoção Cultural da FMC/PMT, antes da finalização de cada peça, para que seja garantida a correta utilização da identidade visual da logomarca da PMT e FMC.

11.1.2 Os proponentes contemplados neste Edital deverão ter disponibilidade para **fazer uma apresentação**, conforme a demanda passada, posteriormente pela FMC. Caso não haja demanda, o proponente não terá nenhum tipo de prejuízo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à FMC/PMT cessão de direitos de uso de imagem e som das atividades realizadas com apoio financeiro, que poderão ser utilizados em ações de divulgação da FMC/PMT.

12.2 Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção do projeto, valendo, para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Teresina e no portal da FMC/PMT.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como, quaisquer outros resultantes da contratação objetiva neste Edital de Seleção, ficando a FMC/PMT isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

12.4 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Seleção serão resolvidos pela FMC/PMT, em parceria com a Procuradoria Geral do Município de Teresina.

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
PRESIDENTE DA FMC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DE EMPRESA REPRESENTANTE – PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			N
			º:
Bairro:	CEP:	Cidade:	F:
Telefone fixo e Celular com DDD:			
Site/blog (se houver)			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
R.G. nº:	C.P.F. nº:		
Endereço:			N
			º:
Bairro:	CEP:	Cidade:	F:
Telefone Fixo com DDD:	Celular com DDD:		
E-MAIL:			
CATEGORIA:			
NOME DO GRUPO OU PESSOA:			
MODALIDADE:			
FICHA ARTÍSTICA E TÉCNICA:			
PORTIFÓLIO:			
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:			
Responsável pelas informações:			
Teresina, ____/____/____		_____ Assinatura	